



GLOSSÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proposto por:

Diretoria Geral de Desenvolvimento
Institucional (DGDIN)

Analisado por:

Integrante da Comissão de
Gestão Estratégica (COGES)

Aprovado por:

Chefe do Poder Judiciário do Estado
do Rio de Janeiro (PJRJ)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relativos à criação, à manutenção e à publicação de termos no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ (“Glossário”).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica às unidades organizacionais (UO) do PJERJ com Sistema Integrado de Gestão (SIGA) implementado ou em processo de implementação e às unidades de apoio, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2008.

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional (DGDIN)	<ul style="list-style-type: none">• Manter atualizado o “Glossário”;• providenciar a divulgação da versão atualizada do “Glossário” na Intranet;• conciliar os casos de divergência na definição de termos.
Unidades Executoras da Administração Superior	<ul style="list-style-type: none">• Definir os termos gerais do “Glossário” referentes à sua unidade.
Especialista	<ul style="list-style-type: none">• Definir os termos do “Glossário” referentes à sua área de atuação.
Proponente	<ul style="list-style-type: none">• Adequar os termos definidos nas RAD às definições do “Glossário”.

4 CRITÉRIOS GERAIS DE OPERACIONALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO “GLOSSÁRIO”

4.1 Os termos apresentados no capítulo “Definições” das RAD são consolidados no “Glossário”, com exceção dos termos de domínio público e os utilizados estritamente na UO.

Base Legal Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-PJERJ-009	Data: 25/11/2008	Revisão: 04	Página: 1 de 4
---	---------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------



GLOSSÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- 4.2** As siglas de unidades organizacionais, assim como os termos que, sem prejuízo da redação, puderem ser esclarecidos na primeira ocorrência em que forem mencionados na RAD, não devem constar no capítulo DEFINIÇÕES.
- 4.3** Na elaboração ou revisão de RAD, o proponente consulta o “Glossário”, adotando a definição caso ela exista e seja satisfatória.
- 4.3.1** Se a definição do “Glossário” for inadequada ao documento em elaboração, o diretor-geral, ou o representante da unidade organizacional equivalente, consulta a área específica para o fim de estabelecer a definição apropriada.
- 4.3.2** Caso o termo não exista no “Glossário”, o proponente define o termo ou consulta o especialista.
- 4.4** A unidade habilitada para definir o termo é aquela responsável pela área diretamente a ele relacionada, sendo capaz de justificar, tecnicamente, a sua definição.
- 4.5** Após a definição do termo com o especialista, o proponente remete a RAD à DGDIN, que analisa a pertinência, de acordo com o item 4.1, e providencia a incorporação do novo termo ao “Glossário”.
- 4.6** Quando houver mais de uma unidade habilitada para definição do termo, este deve ser objeto de consenso entre as unidades.
- 4.7** Caso haja divergência com relação à definição proposta, o diretor-geral ou o responsável pela unidade organizacional equivalente encaminha as propostas à DGDIN, para solução.
- 4.8** No caso de termos que integram RAD gerais, ou no caso de termos em que não seja possível identificar a unidade responsável, a DGDIN definirá o seu objeto.

5 MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO DO “GLOSSÁRIO”

- 5.1** Havendo alteração ou inclusão de termo, a DGDIN atualiza o “Glossário” e o remete à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), para disponibilizá-lo na Intranet.

Base Legal Ato Executivo nº 2950/2003	Código: RAD-PJERJ-009	Data: 25/11/2008	Revisão: 04	Página: 2 de 4
---	---------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------



**GLOSSÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

6 ANEXO

- Anexo – Fluxograma do Glossário do Sistema Integrado de Gestão.

=====



GLOSSÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO GLOSSÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

